



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.317.693/0001-06

DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2023

PRORROGA O BENEFÍCIO EVENTUAL DE AUXÍLIO-ALUGUEL INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.485/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e artigo 14 da Lei Municipal nº 1.485/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o benefício eventual de auxílio-aluguel instituído pela Lei Municipal nº 1.485/2022 pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o disposto no artigo 1º da referida lei.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Bom Jesus do Amparo-MG, 06 de janeiro de 2023.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL